

Ofício n.º 037/2016

**Assunto: Regramento do fluxo de solicitações de remanejamento do plano de aplicação, utilização de rendimentos e prorrogação de convênios.**


Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

Vimos, por meio deste, expor e solicitar o que abaixo segue:

- 1- Solicitações de remanejamento do Plano de Aplicação e Uso de Rendimentos:** deverão ser juntadas ao processo físico de convênio do curso que deverá ser encaminhado em primeira instância a este FORPROF que, após análise e ciência, remeterá às instâncias de competência.
- 2- Solicitação de Prorrogação do Convênio (Termo Aditivo de Prorrogação):** deverá conter justificativa pedagógica assinada pela coordenação do projeto e ser juntada ao processo físico do convênio (somada aos demais documentos: ofício endereçado à Chefia de Departamento, Direção da Unidade; ofício endereçado ao Reitor e minuta do Termo Aditivo) que deverá ser encaminhado em primeira instância a este FORPROF que, após análise e ciência, remeterá às instâncias de competência.

>>> Ressaltamos que a solicitação realizada no item 1 já havia sido regradada pelo Ofício FORPROF n.º 057/2014 (cfe. anexo).

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.



Tanara F. Furtado  
Supervisora Pedagógica  
COMFOR/FORPROF/UFRGS